

LEI Nº 2, DE 17.03.1955.

CRIA CARGOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇO EM GERAL E VENCIMENTOS DOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.



LUIZ ALÉCIO FRAINER, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os seguintes cargos, destinados à administração Municipal:

SECRETARIA

- 1 Secretário com vencimentos de Cr\$ 36.000,00 anuais;
- 1 Escriurário com vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais;
- 1 Datilógrafo com vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais;

CONTADORIA.

- 1 Contador com vencimentos de Cr\$ 36.000,00 anuais;
- 1 Tesoureiro com vencimentos de Cr\$ 30.000,00 anuais;
- 1 Datilógrafo com vencimentos de Cr\$ 21.000,00 anuais;

SUBPREFEITURA.

- 1 Subprefeito com vencimentos de Cr\$ 30.000,00 anuais;
- 1 Datilógrafo com vencimentos de Cr\$ 21.000,00 anuais;
- 1 Fiscal Lotador com vencimentos de Cr\$ 30.000,00 anuais;
- 1 Fiscal da Prefeitura com vencimentos de Cr\$ 30.000,00 anuais;
- 1 Motorista com vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais;

DIRETORIA DA INSTRUÇÃO

- 1 Diretora do Ensino com vencimentos de Cr\$ 24.000,00 anuais;
- 35 Professoras do Ensino Primário com vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais, cada uma;

PESSOAL DE OBRAS

- 1 Capataz com os vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais;
- 10 Diaristas com vencimentos de Cr\$ 21.600,00 anuais; cada um;

Art. 2º São fixadas as seguintes gratificações de funções:

Secretário, Contador, Subprefeito, Diretora do Ensino e Motorista, Cr\$ 6.000,00

anuais; Capataz de turma, Cr\$ 3.600,00 anuais;

Art. 3º Fica estipulado ao Tesoureiro como quebra de Caixa Cr\$ 6.000,00 anuais;

Art. 4º São criadas as funções gratificadas de Cr\$ 3.600,00 anuais para serviço de zeladoras.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Março de 1955.

Esteio, 17 de Março de 1955.

Luiz Alécio Frainer
Prefeito Municipal.